



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA

CNPJ 82.984.725/0001-26
Fundada em 20/04/1872
MANTENEDORA DO COLÉGIO CONSUL CARLOS RENAUX
Av. Monte Castelo, 81 - Centro - Fone (047) 3351-1294
CEP 88350-340 - Brusque - Santa Catarina

Edital nº 01/2025 de maio de 2025 Segundo Termo de Retificação do Edital 01/2025

O Presidente da Fundação Educacional Luterana, Sr. Marcus Schlösser, no uso de suas atribuições, torna público o Segundo Termo de Retificação ao Edital nº 01/2025, para corrigir os itens 4, 5 e 7 do Edital, no que se refere ao Formato de Avaliação, Critérios de Avaliação e Calendário de Avaliação.

Onde se lê no item 4 - Formato da Avaliação:

A avaliação será realizada por meio de provas objetivas e discursivas, por componentes curriculares.

As avaliações serão compostas por:

Questões objetivas: 80%

Questões discursivas: 20%

Leia-se:

A Avaliação será realizada por meio de questões objetivas e discursivas.

Onde se lê no item 5 - Critérios de Avaliação:

O(a) estudante deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) em cada componente curricular para ser considerado(a) apto(a) à matrícula no ano letivo de 2026.

Leia-se:

O(a) estudante deverá ter um aproveitamento igual ou superior de 50% da avaliação;

Onde se lê no item 7 – Calendário das Avaliações:

- **Demais candidatos da comunidade em geral:**

Dias 6 de outubro às 9h ou 14h e 7 de outubro às 9h ou 14h;

Leia-se:

- **Demais candidatos da comunidade em geral:**

Dias 6 de outubro às 9h ou 14h e 7 de outubro às 9h ou 14h;

Para participação da prova, o candidato ou responsável deverá preencher o formulário de inscrição até 12h do dia 05 de outubro, através do link:

<https://forms.gle/WofbTVKArScTtKrZ9>



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA

CNPJ 82.984.725/0001-26

Fundada em 20/04/1872

MANTENEDORA DO COLÉGIO CONSUL CARLOS RENAUX

Av. Monte Castelo, 81 - Centro - Fone (047) 3351-1294

CEP 88350-340 - Brusque - Santa Catarina

Onde se lê no item 7 – Calendário das Avaliações:

Outros casos:

Para candidatos que não puderem comparecer ou desejarem realizar a matrícula em data posterior a 7 de outubro, a avaliação deverá ser agendada, conforme disponibilidade da instituição e acordo entre as partes.

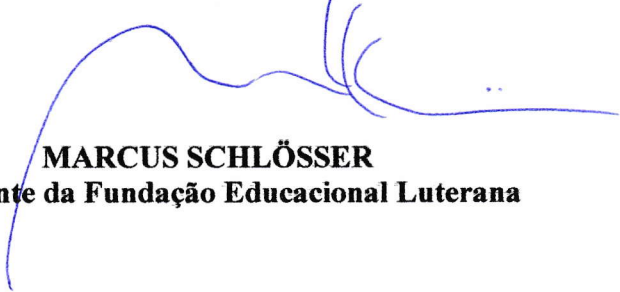
Leia-se:

Outros casos:

Para candidatos que não puderem comparecer para realizar a prova no período acima, a avaliação deverá ser agendada com a secretaria.

A efetivação da matrícula fica condicionada a realização da prova e do resultado.

Brusque, 04 de setembro de 2025


MARCUS SCHLÖSSER
Presidente da Fundação Educacional Luterana